



## RESOLUÇÃO N° 001/2021

**EMENTA:** Institui a Comissão Permanente de Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente, na estrutura do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jupi/PE, determina sua competência, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte **Resolução**, de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Acrescente-se ao **Parágrafo Único do Artigo 44**, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jupi-PE, o **inciso VII** que institui, a Comissão Permanente de Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

Art. 44 ....

VII – Comissão de Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente.

Art. 2º - Acrescenta-se o **Artigo 78-B** ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jupi/PE, que estabelece as competências da Comissão Permanente de Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 – B – Comissão de Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente:

- a) Analisar e aperfeiçoar as propostas de políticas públicas para a agropecuária, abastecimento, agricultura familiar e Meio Ambiente;
- b) Investigar denúncias de irregularidades na execução de políticas públicas;
- c) Examinar e emitir pareceres sobre toda matéria pertinente às questões de proteção e direitos dos Agricultores e Agricultoras Familiares e aos Produtores de Médio Porte;
- d) Fiscalizar e acompanhar os conselhos e programas governamentais;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 29 de abril de 2021.

**Paulo César Cordeiro Vilela**  
PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20210504162951.pdf>  
assinado por: idUser 83